



PROTOCOLO GERAL  
64583.014449/2023-29

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 33/2023-HMAR

VOLUME 1

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para <b>Aquisição de Oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro e fluxômetro, com cessão de equipamentos em comodato</b> , visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
--------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
---------	----------------------------------------

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Sale	30	08	2023	17			
2 ENVIADO ETPA RM	04	09	2023	18			
3 ENVIADO PI ALMOB	26	09	2023	19			
4 DEVOLVIDO SAC	02	10	2023	20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.012341/2023-00, que trata do Registro de Preços para eventual Aquisição de exigênio medicinal armazenado em cilindro, manômetro e fluxômetro, com com disponibilização de equipamentos de através de comodato, para atender do Hospital de Área de Recife (HMAR)

- a) Termo de Atuação: fl ( 01 );
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls ( 02 a 04 );
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls ( 04 a 13 );
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico: fls ( 14 a 36);
- e) Formulário de Justificativas: fls ( 37 a 39);
- f) Pesquisa de preços: fls (40 a 60);
- g) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls ( 61 a 64 );
- h) Análise Crítica dos valores de referência: fl (65)
- i) Justificativa quantidade inferior a Três cotações: fl ( 0 );
- j) Justificativa Técnica para Aquisição: fl ( 66 );
- l) Justificativa dos Quantitativos: fls (67 a 68);
- m) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (69);
- n) Justificativa para agrupamento de itens; Justificativa para comodato: fl (70 a 72);
- o) Aprovação do Termo de Referência: fl ( 73 );
- o) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (74 );
- q) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (75 );
- r) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl ( 76 );
- S) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl ( 77 );
- t) Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fl (78 a 79 );
- u) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls ( 80 a 83 );
- v) Publicação no Boletim Interno dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR: fls ( 84 a 85 );
- x) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fl ( 86 a 87 );
- y) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls ( 88 a 92 );
- z) Minuta do Edital do pregão e seus anexos : fls ( 93 a 125 );
- s) Lista de verificação atualizada AGU: fls ( 126 a 128 );
- aa) Despacho do Ordenador de Despesas: fl ( 129 );
- Ab) Ofício nº 17/2023 - OD/SALC/HMAR: fl ( 130 a 131 ).

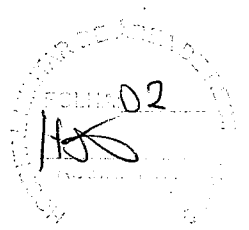
Recife/PE, 23 de outubro de 2023.

HERON SILVA OLIVEIRA – Asp a Oficial  
ADJU SALC do HMAR



VISTO:

  
FISCAL  
ADMINISTRATIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**CMNE - 7ª RM**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**Requisição n.º 402 / 2023 – Almoarifado**  
**NUP: 64583.014449/2023-29**

Recife-PE, 24 de Agosto de 2023  
Do Chefe do Almoarifado  
Ao Fiscal Administrativo  
Assunto: Aquisição de material

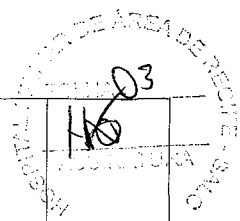
Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial nr 305/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

**1. Objeto**

Nr	CATMA T	Especificação do Objeto	Qtd	Und	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total	EXCLUSIVI- DADE DE MICROEM- PRESAS, EPP E COO- PERATIVAS
1	216980	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69/2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro ( comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado.	20.446	m <sup>3</sup>	28,35	579.644,10	Não
2	216980	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69/2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com	2.820	m <sup>3</sup>	28,35	79.947,00	Sim

EM BRANCO

		regulador de pressão, com fluxômetro ( comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado.							
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



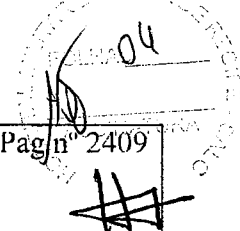
Valor total da requisição: **R\$659.591,10**

## 2. Justificativa para a aquisição -

A necessidade da contratação se justifica face ao interesse público em proporcionar melhor atendimento e saúde aos pacientes atendidos pelo Serviço de Assistência Domiciliar (SAD) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), tendo como objetivo dotar o SAD de condição de atendimento amplo aos pacientes que deste material necessitarem e, sobretudo, de melhorar a equipe do HMAR de meios, bem como promover a brevidade na recuperação e convalescença aos pacientes que utilizam o serviço do SAD, os quais são indispensáveis à saúde dos pacientes e a atividade médica. O oxigênio medicinal a ser adquirido será utilizado no domicílio dos pacientes do SAD com o objetivo de promover o tratamento de insuficiência respiratória crônica, melhorando a qualidade e prolongando a expectativa de vida, diminuindo, assim, a necessidade de internação hospitalar.

MOACIR MATOS **SERPA** - 2º TEN  
Chefe do Almoxarifado

EMERSON



Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024.

5) PORTARIA – SGE<sub>x</sub>/C Ex Nº 579, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva aos Oitenta Anos do Início das Operações da Força Expedicionária Brasileira no Teatro de Operações Europeu, na Segunda Guerra Mundial.

(Transcrito do BE nº 34, de 24 AGO 23)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2390-Sect/SDiv Pes/HMAR, de 24 de agosto de 2023)

g. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

1) Demandante:

- Chefe do Almojarifado:

2º Ten MOACIR MATOS **SERPA**

2) Responsáveis pelas Cotações:

2º Ten MOACIR MATOS **SERPA**

3º Sgt DEIVISON BERNARDO DE **LIMA**

Em consequência, os interessados, tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 5-Almx/HMAR, de 28 de agosto de 2023)

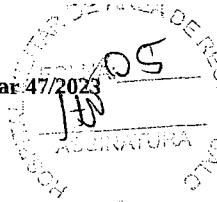
h. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Resultado

a) Foi submetida à inspeção de saúde, pela MPOM 2 (HMAR), em Sessão nº 080/2023, de 24 de AGO de 23, para fins de Tratamento ou Avaliação de Tratamento de ex-militares. A Asp Of Med **THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA**, CRM: 24339/PE, MPOM, emitiu o seguinte Parecer: "Necessita manter o tratamento por 15 [quinze] dias", com a Observação: "Inspecionada de acordo com o §2º, do Art. 431, da Portaria 1.774-Cmt Ex, de 15 Jun 22".

**ELEONAE CONCEIÇÃO SILVA** (ex-militar/encostada)

COMPTON  
EM BRANCO



## Estudo Técnico Preliminar 47/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.014449/2023-29

### 2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro e fluxômetro para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife.

2.2 As quantidades informadas no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.3 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega do material durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 11457/2023 de 31 de março de 2023.

### 3. Área requisitante

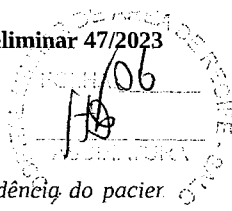
Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Moacir Matos Serpa – 2º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Requisitos necessários para atendimento da necessidade: A(s) empresa(s) vencedoras dos itens do presente certame deverão atender critérios e normas das agências reguladoras dos referidos materiais.
2. Assim como atender aos critérios de sustentabilidade constante no Edital. A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico conforme a Decreto 10.024/19.
3. Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.
- 4.

Deverá uma equipe de manutenção preventiva e corretiva, conforme a necessidade providenciar a troca de peça e ou de equipamento do paciente, onde ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e atendimento em nenhuma hipótese deverá ser de superior a 24 ( vinte e quatro ) horas;

EM BRANCO



5.

A empresa deve atentar para fornecer além de um cilindro para utilização, um outro reserva na residência do paciente. O oxigênio medicinal – oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O<sub>2</sub>, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N<sup>o</sup>69/2008 com capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodo do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

## 5. Levantamento de Mercado

Para levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios:

- Pesquisa no Painel de Preços
- Contratações similares
- Pesquisa junto a fornecedores

Justificativa: O preço de referência foi obtido através da média entre painel de preços, contratação similar e preços cotados juntos a fornecedores, não foi possível a utilização de média especializada tendo em vista a especificidade da aquisição.

## 6. Descrição da solução como um todo

1. As aquisições atendem a necessidade do Hospital Militar de Área do Recife no que tange à *atendimento domiciliar dos usuários do sistema FUSEX, que necessitam de suporte de oxigênio medicinal.*

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Foram realizados estudos técnicos baseados em histórico de consumo para amparar a quantidade a ser contratada.

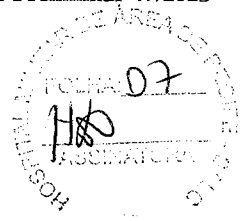
2.

Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

3.

Os valores e seus respectivos quantitativos poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

EM BRANCO



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 659.591,10

1. O valor estimado a ser contratado será de R\$ R\$ 659.591,10 (*seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um real e dez centavos*)
2. O valor acima estimado, foi obtido após pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

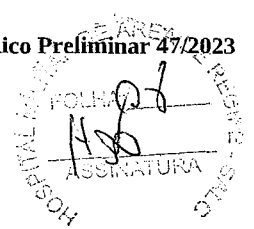
## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

*Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa em virtude de evitar que sejam realizados encaminhamentos para clínicas particulares cujo custo de atendimento é mais elevado. Além disso, permite a continuidade da assistência médico hospitalar prestada pelo Hospital Militar de Área de Recife.*

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. *Melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes cujo tratamento é realizado em ambiente domiciliar.*
2. *Otimização da utilização dos recursos financeiros tendo em vista que a utilização de oxigênio domiciliar permite que pacientes não sejam encaminhados para clínicas particulares minimizando os custos.*

EM BRANCO



### 13. Providências a serem Adotadas

*É indispensável para este hospital, a aquisição de oxigênio medicinal, para que pacientes que devem ser tratados em domicílio possam ter o atendimento com todo o suporte necessário, agentes desta OMS serão designados como fiscais de contrato a fim de que as condições de fornecimento sejam controladas adequadamente.*

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser seguidas as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

### 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

*Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, considerando que trata da aquisição de Oxigênio Medicinal em proveito do Hospital Militar de Área do Recife – HMAR, necessário ao atendimento domiciliar de pacientes deste Hospital.*

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**MOACIR MATOS SERPA**  
Chefe do Almoarifado



Assinou eletronicamente em 27/08/2023 às 22:14:38.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**  
Ordenador de Despesas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DE SAÚDE  
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC  
FOLHA 09  
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**MAPA DE RISCO**

<b>Risco 01 - Atraso na Confeção do Termo de Referência</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Dano</b>	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Serviço de Assistência Domiciliar e Almoxarifado
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Serviço de Assistência Domiciliar Almoxarifado

<b>Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório</b>	
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Dano</b>	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Almoxarifado
Divulgação do processo licitatório	SALC
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexecutáveis.	Almoxarifado
Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva	Serviço de Assistência Domiciliar Almoxarifado

EMERSON

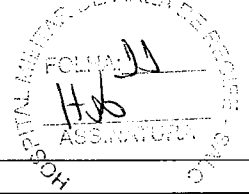
<b>Risco 03 - Atraso na Licitação</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
Ação preventiva	Responsável
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Serviço de Assistência Domiciliar, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer
Ação de contingência	Responsável
Planejamento das atividades internas do setor	Serviço de Assistência Domiciliar

<b>Risco 04 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Serviço de Assistência Domiciliar Almoxarifado SALC SAJ

<b>Risco 05 – Não haver disponibilidade orçamentária</b>	
<b>Probabilidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>	
Processos de encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	SALC Almoxarifado







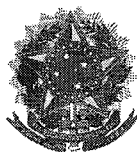
<b>Risco 06 – Atraso na entrega dos materiais solicitados</b>	
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
<b>Dano</b>	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Serviço de Assistência Domiciliar
Monitorar o processo de entrega	Serviço de Assistência Domiciliar
<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Serviço de Assistência Domiciliar

Recife, 28 de Agosto de 2023

MOACIR MATOS **SERPA** – 2º Ten

Chefe do Almoxarifado

1970



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> Hospital Militar de Área de Recife			
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Serviço de Assistência Domiciliar			
<b>Responsável pela Demanda:</b> Ch do Almoxarifado Moacir Matos Serpa – 2º Ten		<b>Matrícula/SIAPE:</b>	
<b>E-mail:</b> almoxhmar@gmail.com		<b>Telefone:</b> (53)984785735	
<b>1. Objetivo da Contratação</b>			
Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro e fluxômetro para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife.			
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação.</b>			
Os produtos são considerados Insumos para o Hospital, necessários ao atendimento dos pacientes atendidos pelo Serviço de Assistência Domiciliar (SAD). São insumos estratégicos de suporte à vida, cuja falta pode comprometer o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo, tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento domiciliar dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos pacientes deste nosocômio.			
<b>3. Quantidade de itens a ser adquiridos</b>			
Nº item	Descrição /especificação	Unid Med	Quantidade Solicitada em TR
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC Nº69/2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro ( comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado	M <sup>3</sup>	20.446

*[Assinaturas manuscritas]*

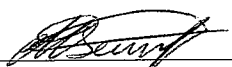
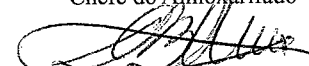
EM BRANCO

2	<p>Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O<sub>2</sub>, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N°69/2008 com capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado</p>	M <sup>3</sup>	2.820
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	-------

**4. Previsão de data em que deve ser adquirido o material**

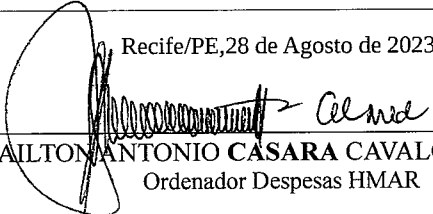
O pregão tem validade da ata até 12 meses, após homologada. Porém o material será adquirido de acordo com a necessidade da demanda

**5. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrantes	<p style="text-align: center;">   <hr/> <b>MOACIR MATOS SERPA</b> – 2° Ten          Chefe do Almoarifado       </p> <p style="text-align: center;">   <hr/> <b>DEIVISON BERNARDO DE LIMA</b> – 3° Sgt          Membro da Equipe de planejamento       </p>
-------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:**

Recife/PE, 28 de Agosto de 2023.


---

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** – Cel  
 Ordenador Despesas HMAR

EMBARGO



# Termo de Referência 25/2023

## Informações Básicas

Número do TR UASG 25/2023 Editado por 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE MOACIR MATOS SERPA Atualizado em 30/08/2023 07:13 (v 15.0)  
 Status ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	40/2022	64583.014449/2023-29

## 1. Definição do objeto

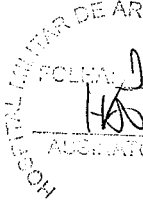
### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro e fluxômetro para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife.

1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUAN TIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69 /2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão e fluxômetro - comodato do cilindro, fluxômetro e manômetro (modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável,	483539	M <sup>3</sup>	20.446	28,35	579.644,10	Não

EM BRANCO

	material diafragma polipropileno), características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e base móvel - com rodinhas /carrinho para os de transporte) para aplicação de oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim							
2	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69 /2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão e fluxômetro - comodato do cilindro, fluxômetro e manômetro (modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno), características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e base móvel - com rodinhas /carrinho para os de transporte) para aplicação de oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim	483539	M <sup>3</sup>	2820	28,35	79.947,00	SIM	
Totais				23.266	28,35	659.591,10		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



EMERANCO



# Termo de Referência 25/2023

## Informações Básicas

**Número do TR UASG** 25/2023      **Editado por** 160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE MOACIR MATOS SERPA      **Atualizado em** 28/08/2023 09:57 (v 5.1)  
**Status**  
 CONCLUIDO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	40/2022	64583.014449/2023-29

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1. Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal armazenado em cilindros, manômetro, fluxômetro, conexão y, chave regulável e suporte dos cilindros (BASE FIXA E COM RODINHAS/CARRINHO PARA OS DE TRANSPORTE) para o programa de oxigenioterapia domiciliar, com cessão de equipamentos em comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas este instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69 /2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão e fluxômetro - comodato do cilindro, fluxômetro e manômetro (modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno),	483539	M <sup>3</sup>	34731	25,58	888.418,98

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



	características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e base móvel - com rodinhas /carrinho para os de transporte) para aplicação de oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim					
2	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O <sub>2</sub> , características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N <sup>o</sup> 69 /2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão e fluxômetro - comodato do cilindro, fluxômetro e manômetro (modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno), características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y , chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e base móvel - com rodinhas /carrinho para os de transporte) para aplicação de oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim	483539	M <sup>3</sup>	3859	25,58	98.713,22
Totais				38590	25,58	987.132,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

EM BRANCO

1.5.1. Deverá haver uma equipe de prontidão disponível 24 horas por dia para fornecer serviço de manutenção preventiva e corretiva, além de providenciar a troca de peça e/ou de cilindro(s), sendo responsabilidade do fornecedor, além do abastecimento de oxigênio medicinal domiciliar tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e a resolução da demanda solicitada em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte quatro) horas. Porém, em situações de urgência, o serviço terá que ser prestado imediatamente, sanando a necessidade e garantindo o suporte à vida dos pacientes.

1.5.2 A empresa deve atentar para fornecer a quantidade de cilindros solicitadas pelo Serviço de Atendimento Domiciliar \_SAD/HMAR, oxigênio medicinal – oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O<sub>2</sub>, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N<sup>o</sup>69/2008 com capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro ( comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável, suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado.

1.1.

5.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000149/2023;

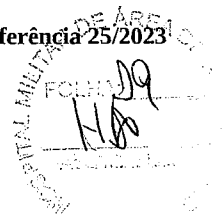
II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 43

IV) Classe/Grupo: GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-40/2022.

EMERANCO



### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.1.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.**

**4.1.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.**

**4.1.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.**

**4.1.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.**

**4.1.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010);**

**4.1.6. o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235;**

**4.1.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652;**

**4.1.8. as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;**

**4.1.9. os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;**

EM BRANCO

4.1.9.1 os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.2 os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.2 os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.3 os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.1.9.5 os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.1.10 os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos:

4.1.10.1 as características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.1.10.2 os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.1.10.3 os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.1.10.4 os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.1.10.5 os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.1.10.6 os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes;

4.1.11 os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN:

4.1.11.1 os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.1.11.2 os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

EM BRANCO

4.1.12 os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente;

4.1.12.1 os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.3.13 os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 228 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica:

4.1.13.1 os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.1.13.2 os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.1.13.3 os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.1.14 A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. 4.2.2 É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.2.3 Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.2.4 Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

EM BRANCO

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

#### Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**O pregoeiro também poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).**

**1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

**Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.6, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitação.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo **e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**4.9.1. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**

**4.9.2. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).**

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

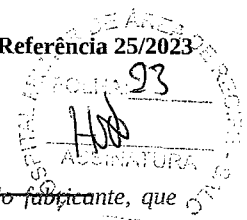
4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

ET/FRANCO



~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

**Subcontratação**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

**Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

**5. Modelo de execução do objeto**

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 horas contados do(a) **horário de contato do hospital (em caso de admissão) ou da família do paciente (em caso de reabastecimento) com a empresa, em remessa (única ou parcelada), no domicílio dos pacientes inscritos nos programas SAD e PAD / HMAR situados na região metropolitana do Recife. Entretanto, em caso de urgência a empresa fornecedora de oxigênio deverá entregar imediatamente os cilindros solicitados pela equipe SAD/PAD e/ou família do paciente (beneficiário).**

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas **de imediato** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **do paciente.**

EM BRANCO

5.4.1. O material objeto desta licitação deverá ser fornecido de forma parcelada, mediante solicitação da Equipe de Serviço de Atendimento Domiciliar do HMAR, sendo que o prazo para entrega não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Ressaltando que durante as 24 Horas do dia, em hipótese alguma, não poderá ocorrer a falta de suprimento de oxigênio no domicílio do paciente;

5.4.2. Se a entrega do produto ocorrer fora do prazo estabelecido por motivo alheio à vontade do licitante, devidamente justificável e comprovado, os preços corrigidos ou reajustados, não poderão ser superiores ao da tabela oficial dos gases.

5.4.3. A empresa contratada para fornecer o oxigênio, descrito, deverá ceder a Equipe de Assistência Domiciliar do HMAR, bem como instalar às suas expensas, em regime de comodato, sem ônus para o HMAR, oxigênio medicinal obedecendo o grau de pureza conforme RDC 69 da Anvisa e com as seguintes características físico-químicas: inodoro, insípido, não-inflamável, comburente, produto sem efeito tóxico.

5.4.4. A empresa contratada para fornecer o oxigênio, descrito no item 1.7, deverá ceder a Equipe de Assistência Domiciliar do HMAR, bem como instalar às suas expensas, em regime de comodato, sem ônus para o HMAR, oxigênio medicinal obedecendo o grau de pureza conforme RDC 69 da Anvisa e com as seguintes características físico-químicas: inodoro, insípido, não-inflamável, comburente, produto sem efeito tóxico.

5.4.5. Junto a entrega e/ou instalação dos equipamentos, deverá ser entregue a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

1.

~~5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

2.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**Deverá haver uma equipe de prontidão disponível 24 horas por dia para fornecer serviço de manutenção preventiva e corretiva, além de providenciar a troca de peça e/ou de cilindro(s), sendo responsabilidade do fornecedor, além do abastecimento de oxigênio medicinal domiciliar tudo isso incluso no preço do item. O tempo decorrido entre o chamado e a resolução da demanda solicitada em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas. Porém,**

EN BLANCO

**em situações de urgência, o serviço terá que ser prestado imediatamente, sanando a necessidade e garantindo o suporte à vida dos pacientes.**

**A empresa deve atentar para fornecer a quantidade de cilindros solicitadas pelo Serviço de Atendimento Domiciliar SAD/HMAR, oxigênio medicinal – oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O<sub>2</sub>, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N<sup>o</sup> 69/2008 com capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável, suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana, assim que for acionado.**

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

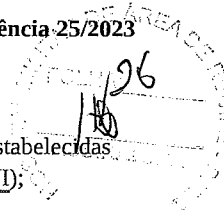
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

EM BRANCO



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.9.1. (...)~~

~~6.9.2. (...)~~

~~6.9.3. (...)~~

~~6.9.4. (...)~~

### Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

EN BRUNO

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 horas** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

EM BRANCO



- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

EM BRANCO

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (inclui condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa;~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

EM BRANCO



## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **de forma parcelada, mediante solicitação da Equipe de Serviço de Atendimento Domiciliar do HMAR, sendo que o prazo para entrega não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação**

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

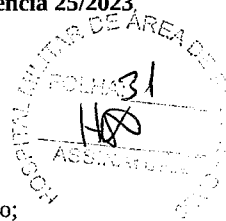
8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n.º .....~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

EM BRANCO



8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

EM BRANCO

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~8.31.1.1. ....~~

~~8.31.1.2. ....~~

~~8.31.1.3. ....~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

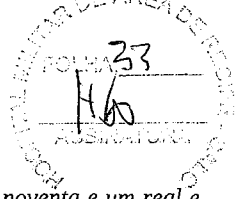
8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 659.591,10

FABRIL BRANCO



## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 659.591,10 (seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e um real e dez centavos) conforme custos unitário apostos na tabela acima.

9.2. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~f) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ff) Fonte de Recursos: [...];~~

~~fff) Programa de Trabalho: [...];~~

~~fv) Elemento de Despesa: [...];~~

~~v) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

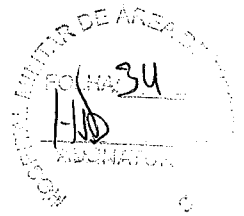
**MOACIR MATOS SERPA**

EMERSON

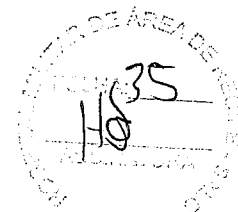
Despacho: MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**

Ordenador de Despesas



EX-100



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /23**  
Processo Administrativo nº 64583.014449/2023-29

**ANEXO xxxx – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**1-ESPECIFICAÇÃO:**

**2 – MARCA:**

**3 – FABRICANTE:**

**REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

**4 – REGISTRO ANVISA:**

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

Sim  Não

**6 – EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 – Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

Completa  Incompleta

**6.2 – Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

Sim  Não

**6.3 – Selagem / Integridade:**

Uniforme  Com falhas

**6.4 – Quanto a abertura:**

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 – Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

Sim  Não  Não se aplica

EMERSON



7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 – AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

---

---

---

---

10 – CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável  
( ) Desfavorável

11 – JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

---

---

---

---

---

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

EMERSON



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. ....../2023  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64583.014449/2023-29)

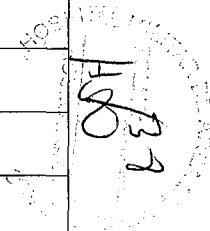
Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP – /2023

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de Contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.5	Termo de Referência	Acréscimo	Regime de execução
Item 2.1	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2023]
Item 4.1.1 até 4.1.14	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.2.1 até 4.2.4	Termo de Referência	Acréscimo	Indicação de marcas ou modelos
Item 4.3	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto .....(TAXADO)
Item 4.4	Termo de Referência	Acréscimo	Da exigência de amostra
Item 4.6	Termo de	Acréscimo	Endereço de entrega

HOSPITAL MILITAR  
1817  
[Assinatura]

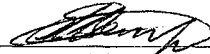
1941

	Referência		
Item 4.7	Termo de Referência	Acréscimo	Facultada a prorrogação do prazo
Item 4.9.1 a 4.9.2	Termo de Referência	Acréscimo	Padrões mínimos de aceitação
Item 4.13	Termo de Referência	Acréscimo	Divulgação do resultado
Item 4.17	Termo de Referência	Supressão	Da subcontratação.....(TAXADO)
Item 5.1	Termo de Referência	Acréscimo	Condições de entrega
Item 5.2	Termo de Referência	Supressão	Condições de entrega.....(TAXADO)
Item 5.3 até 5.4.5	Termo de Referência	Acréscimo	Local e Horário da prestação dos serviços
Item 5.5	Termo de Referência	Supressão	Caso de produtos perecíveis.....(TAXADO)
Item 5.14	Termo de Referência	Acréscimo	Garantia, manutenção e assistência técnica
Item 6.9	Termo de Referência	Supressão	Da fiscalização administrativa.....(TAXADO)
Item 7.2 até 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Critérios de medição e pagamento
Item 7.19	Termo de Referência	Acréscimo	Aplicação do índice IPCA de correção monetária.
Item 7.24 até 7.32	Termo de Referência	Supressão	Da antecipação de pagamento.....(TAXADO)
Item 8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de julgamento pelo <b>menor preço</b> .
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento
Item 8.12	Termo de Referência	Acréscimo	Do agricultor e produtor rural
Item 8.31	Termo de Referência	Supressão	Da qualificação técnica.....(TAXADO)
Item 8.31.5	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento.....(TAXADO)
Item 9	Termo de Referência	Acréscimo	Estimativa da contratação
Item 10.3	Termo de Referência	Supressão	Da adequação orçamentária.....(TAXADO)

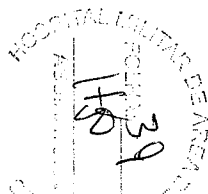

  
 H 37

ENERG 100

Recife - PE, 28 de Agosto de 2023.



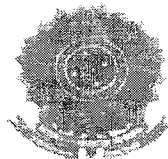
MOACIR MATOS SERPA – 2º Ten  
Chefe do Almoxarifado do Hospital do Hospital Militar de Área de Recife



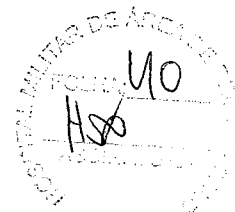


21/08/2023 11:29

Ofício



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº39-Almx/HMAR  
EB: 64583.014145/2023-61

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor(a)  
Gerente  
da Empresa da IBG Indústria Brasileira de Gases  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial  
13213-009 Jundiá-SP

**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - IBG**

Senhora, da Empresa da IBG Indústria Brasileira de Gases,

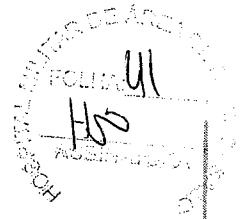
1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N069/2008 com	METROS CÚBICOS	43.750

1911


21/08/2023 11:29

Ofício



capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

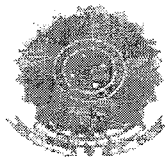
2. Por fim, solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail : [almoxhmar@gmail.com](mailto:almoxhmar@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e assinatura de um representante legal, se possível até o dia 25 de agosto de 2023.

  
MOACIR MATOS SERPA - Segundo Tenente  
Chefe do Almoarifado do HMAR

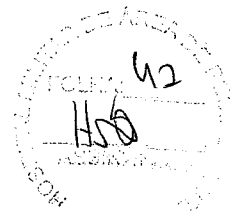
1944

21/08/2023 12:16

Ofício



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº40-AImx/HMAR  
EB: 64583.014149/2023-40

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor (a)  
Gerente de Negócios Medicinal White Martins  
Antiga Estrada Rodovia, Km 33 - Centro  
54590-000 Cabo de Santo Agostinho -PE

**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - White Martins**

Senhora, Gerente de Negócios Medicinal White Martins,

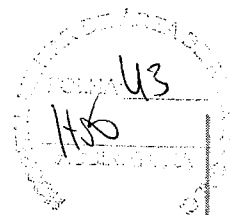
1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explicita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC Nº69/2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup>	METROS CÚBICOS	43.750

1950

21/08/2023 12:16

Ofício



em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

Características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

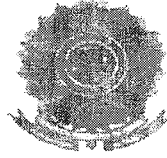
2. Por fim, solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail : [almoxhmar@gmail.com](mailto:almoxhmar@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e assinatura de um representante legal, se possível até o dia 25 de agosto de 2023.

  
MOACIR MATOS SERPA Segundo Tenente  
Chefe do Almocharifado do HMAR

EMERSON

21/08/2023 12:23

Ofício



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº41-Almx/HMAR  
EB: 64583.014150/2023-74

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor(a)  
Gerente  
da Empresa Locmed Hospitalar Ltda  
Av. Santos Dumont, no 1719 - Lojas 04 e 05 - Aldeota  
60.150-160 Fortaleza-CE

**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - Locmed**

Senhora, da Empresa Locmed Hospitalar Ltda,

1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N069/2008 com	METROS CÚBICOS	43.750

ENCLOSURE

21/08/2023 12:23

Ofício

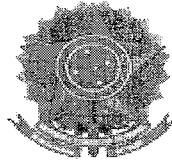


capacidade de até 10 m3 em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

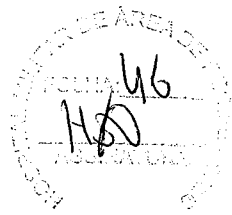
2. Por fim, solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail : [almoxhmar@gmail.com](mailto:almoxhmar@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e assinatura de um representante legal, se possível até o dia 25 de agosto de 2023.

  
MOACIR MATOS SERPA - Segundo Tenente  
Chefe do Almoxarifado do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº39-Almx/HMAR  
EB: 64583.014145/2023-61

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor(a)  
Gerente  
da Empresa da IBG Indústria Brasileira de Gases  
Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 150, Distrito Industrial  
1321 3-009 Jundiá-SP

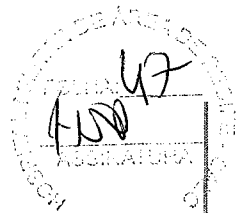
**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - IBG**

Senhora, da Empresa da IBG Indústria Brasileira de Gases,

1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N069/2008 com	METROS CÚBICOS	43.750

EM BRANCO

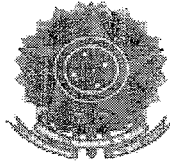


capacidade de até 10 m<sup>3</sup> em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

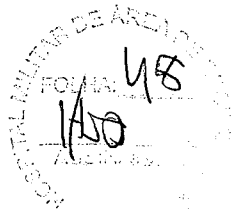
2. Por fim, solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail : [almoxxhmar@gmail.com](mailto:almoxxhmar@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e assinatura de um representante legal, se possível até o dia 25 de agosto de 2023.

MOACIR MATOS SERPA - Segundo Tenente  
Chefe do Almoxtarifado do HMAR

2011-10-10



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº40-Almx/HMAR  
EB: 64583.014149/2023-40

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor (a)  
Gerente de Negócios Medicinal White Martins  
Antiga Estrada Rodovia, Km 33 - Centro  
54590-000 Cabo de Santo Agostinho -PE

**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - White Martins**

Senhora, Gerente de Negócios Medicinal White Martins,

1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal - Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC Nº69/2008 com capacidade de até 10 m <sup>3</sup>	METROS CÚBICOS	43.750


EM BRASILEO



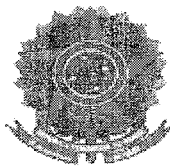
em cilindro com regulador de pressão, com fluxômetro (comodato do cilindro, fluxômetro, manômetro) modelo ponteiro, material corpo aço inoxidável, material diafragma polipropileno, características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

Características adicionais fluxômetro 0 a 15 litros por minuto e rosqueamento universal, conexão em Y, chave regulável e suporte dos cilindros (base fixa e com rodinhas/carrinho para os de transporte) para aplicação para oxigênio medicinal e entrega para pacientes do HMAR em toda região metropolitana.

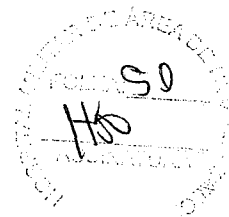
2. Por fim, solicito que a resposta seja encaminhada para o e-mail : [almoxhmar@gmail.com](mailto:almoxhmar@gmail.com), contendo as seguintes informações: Razão social da empresa, CNPJ, endereço e assinatura de um representante legal, se possível até o dia 25 de agosto de 2023.

  
MOACIR MATOS SERPA Segundo Tenente  
Chefe do Almoxarifado do HMAR

CHICAGO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



OFÍCIO Nº41-Almx/HMAR  
EB: 64583.014150/2023-74

Recife, PE, 21 de agosto de 2023.

Senhor(a)  
Gerente  
da Empresa Locmed Hospitalar Ltda  
Av. Santos Dumont, no 1719 - Lojas 04 e 05 - Aldeota  
60.150-160 Fortaleza-CE

**Assunto: Solicitação de orçamento para processo licitatório - Locmed**

Senhora, da Empresa Locmed Hospitalar Ltda,

1. Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento para fins de execução processo licitatório conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Oxigênio Medicinal – Oxigênio gasoso grau de pureza mínima 99,5%, Símbolo O2, características físicas químicas inodoro, insípido, acondicionado em cilindros de aço com pintura conforme especificações técnicas em explícita conforme com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, de acordo com a resolução ANVISA RDC N069/2008 com	METROS CÚBICOS	43.750

1111111111